Machado Meyer

IMPRENSA

IMPOSTO DE RENDA 2020: DEVO OU NÃO DECLARAR APOSENTADORIA, AUXÍLIO-DOENÇA E OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS?

28 DE JUNHO DE 2020

AUTORES

CARLOS PACHECO
ADVOGADO / SÃO PAULO

Os benefícios sociais costumam ter o imposto retido na fonte, mas devem ser demonstrados à Receita Federal na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2020.

A questão é que não há regra universal para enquadrar todos eles como tributáveis ou isentos. Como cada contribuinte terá uma particularidade, a dica é checar a função do auxílio para saber o que entra em "Rendimentos Tributáveis" ou "Isentos e Não Tributáveis" da declaração.

"O critério geral é que benefícios são tributáveis, exceto quando há uma finalidade reparatória ou de reposição de perdas", diz **Carlos Pacheco, advogado tributarista do escritório Machado Meyer.**

Entre os rendimentos que são percebidos como fruto do trabalho e tributáveis, estão a aposentadoria, salário-maternidade e prêmio assiduidade, por exemplo. Exceções são feitas a aposentadoria por invalidez ou por doença grave, que entram como isentas.

São isentos aqueles pagos pela previdência oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como o seguro-desemprego, auxílio-natalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, saque do FGTS, entre outros.

Há outra exceção importante na Previdência. Aposentados maiores de 65 anos podem entrar como rendimentos isentos para previdência social, pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma. O critério é o recebimento de valores de até R$ 1.903,98 por mês.

O contribuinte, com 65 anos ou mais, que não utilizou na declaração a parcela de isenção mensal relativa aos proventos de aposentadoria pode, inclusive, retificar a sua declaração para se utilizar desse benefício. Se for o ano de aniversário, as parcelas seguintes podem ser isentadas.

Se aposentados, deste grupo e de fora, acumularem outros rendimentos, como aluguéis ou dividendos, tudo o que ultrapassar o limite deverá ser informado como rendimento tributável, segundo a Receita Federal.

(G1 Notícias - 28.06.2020)